



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II , da Lei 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS COMEMORATIVAS E DE HOMENAGEM, MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, BANDEIRAS OFICIAIS (NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL) E ADESIVOS EM VINIL PARA PLOTAGEM E IDENTIFICAÇÃO VISUAL DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA LEGISLATIVA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA GOIÁS, conforme especificações no termo de referencia.**

1.2.

LOTE	SEQ	PRODUTO	UND	QUANT
1	01	ESTOJO COM PLACA DE HOMENAGEM , MEDINDO 18 X 12 CM, CONFECCIONADA EM METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA DURABILIDADE, FIXADA EM ESTOJO DE VELUDO OU MATERIAL SIMILAR, COM GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM CHAPA ABS PRATEADA ESCOVADA, CONTENDO TEXTO E LOGOMARCA COLORIDA EM ADESIVO DE ALTA RESOLUÇÃO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL.	UN	30
1	02	ESTOJO COM MEDALHA DE HOMENAGEM , MEDALHA MEDINDO 7X7 CM, CONFECCIONADA EM METAL OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, ACOMPANHADA DE ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO, CONTENDO GRAVAÇÃO PERSONALIZADA EM CHAPA ABS PRATEADA E LOGOMARCA COLORIDA ADESIVADA, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL.	UN	20
1	03	BANDEIRAS OFICIAIS DO BRASIL, DO ESTADO DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE IACIARA-GO , MEDINDO 1,80 X 2,60 M, CONFECCIONADAS EM TECIDO POLIÉSTER OU NYLON PARA USO INTERNO, DUPLA FACE, IMPRESSÃO EM ALTA DEFINIÇÃO, ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, ILHÓS OU REFORÇO PARA HASTE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES OFICIAIS DE CORES E SÍMBOLOS.	UN	03
1	04	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE VEÍCULO AUTOMOTOR (CARRO) , MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 50 CM, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, RESISTENTE À ÁGUA, INTEMPÉRIES E DESBOTAMENTO, CONFORME ARTE FORNECIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL.	UN	02



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

1	05	ADESIVO PARA PLOTAGEM DE MOTOCICLETA (MODELO BIZ), MEDINDO APROXIMADAMENTE 200 X 50 CM, CONFECCIONADO EM VINIL ADESIVO AUTOMOTIVO DE ALTA PERFORMANCE, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA EM ALTA RESOLUÇÃO, COM LAMINAÇÃO DE PROTEÇÃO UV, RESISTENTE À ÁGUA, INTEMPÉRIES E DESBOTAMENTO, CONFORME LAYOUT FORNECIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL, INCLUINDO RECORTES NECESSÁRIOS PARA APLICAÇÃO NO VEÍCULO.	UN	01
---	----	---	----	----

- 1.3.** O prazo de vigência da contratação é de 05 meses contados do início da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021,
- 1.4.** Em detrimento das exigências legais, o contrato/Empenho poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Art. 106 da Lei nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVAS:

- 2.1 A presente contratação tem por objetivo atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Iaciara-GO, por meio da aquisição de placas e medalhas de homenagem, bandeiras oficiais e adesivos para plotagem dos veículos oficiais.
- 2.2 As placas e medalhas de homenagem destinam-se à realização de sessões solenes, homenagens, moções de aplauso, títulos honoríficos e demais eventos oficiais promovidos pelo Poder Legislativo, constituindo instrumentos de reconhecimento a cidadãos e personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município, fortalecendo as ações institucionais da Câmara.
- 2.3 As bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Iaciara são indispensáveis para a composição dos ambientes oficiais, especialmente do Plenário e demais dependências da Câmara Municipal, garantindo o cumprimento das normas de representação dos símbolos nacionais, estaduais e municipais durante solenidades, sessões legislativas e eventos oficiais.
- 2.4 Os adesivos para plotagem destinam-se à identificação visual dos veículos oficiais pertencentes à Câmara Municipal, promovendo maior transparência na utilização do patrimônio público, facilitando sua identificação pela população, fortalecendo a identidade institucional e contribuindo para a fiscalização do uso dos bens públicos.
- 2.5 Dessa forma, a contratação visa assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como a manutenção da identidade visual e da representatividade institucional da Câmara Municipal, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1 A aquisição de placas e medalhas de homenagem visa possibilitar a concessão de honrarias previstas em atos normativos e aprovadas pelo Poder Legislativo, reconhecendo cidadãos, autoridades e personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao Município ou contribuído para o



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

desenvolvimento da comunidade.

3.2 As bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Iaciara-GO destinam-se à composição dos ambientes oficiais da Câmara Municipal, garantindo a adequada representação dos símbolos oficiais durante sessões legislativas, solenidades, cerimônias e demais atos públicos.

3.3 Já os adesivos destinados à plotagem dos veículos oficiais têm por finalidade promover a identificação visual da frota da Câmara Municipal, assegurando maior transparência na utilização dos bens públicos, fortalecendo a identidade institucional e facilitando o controle social quanto ao uso dos veículos oficiais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

4.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas de homenagem, medalhas, bandeiras oficiais e adesivos para plotagem dos veículos oficiais, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

4.2 Os materiais deverão ser confeccionados com qualidade compatível com sua finalidade institucional, observando as dimensões, características técnicas, acabamentos e personalizações exigidas pela Administração, garantindo durabilidade, boa apresentação e atendimento às necessidades da Câmara Municipal.

4.3 A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item, possibilitando ampla competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a **65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/2025, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 05 (cinco) meses, contados do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. ESTIMATIVA DE PREÇOS E VALORES REFERENCIAIS.

LOTE	SEQ	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	01	Estojo com placa de homenagem, medindo 18 x 12 cm, confeccionada em metal ou material equivalente de alta durabilidade, fixada em estojo de veludo ou material similar, com gravação personalizada em chapa ABS prateada escovada, contendo texto e logomarca colorida em adesivo de alta resolução, conforme arte fornecida pela Câmara Municipal.	UN	30	R\$ 150,0000	R\$ 4.500,0000



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

1	02	Estojo com medalha de homenagem, medalha medindo 7 cm de diâmetro, confeccionada em metal ou material equivalente de alta resistência, acompanhada de estojo para acondicionamento, contendo gravação personalizada em chapa ABS prateada e logomarca colorida adesivada, conforme layout fornecido pela Câmara Municipal.	UN	20	R\$ 86,1667	R\$ 1.723,3340
1	03	Bandeiras oficiais do Brasil, do Estado de Goiás e do Município de Iaciara-GO, medindo 1,80 x 2,60 m, confeccionadas em tecido poliéster ou nylon para uso interno, dupla face, impressão em alta definição, acabamento com costuras reforçadas, ilhós ou reforço para haste, em conformidade com os padrões oficiais de cores e símbolos.	UN	03	R\$ 474,9833	R\$ 1.424,9499
1	04	Adesivo para plotagem de veículo automotor (carro), medindo aproximadamente 200 x 50 cm, confeccionado em vinil adesivo automotivo de alta performance, impressão digital colorida em alta resolução, com laminação de proteção UV, resistente à água, intempéries e desbotamento, conforme arte fornecida pela Câmara Municipal.	UN	02	R\$ 100,0000	R\$ 200,0000
1	05	Adesivo para plotagem de motocicleta (modelo Biz), medindo aproximadamente 200 x 50 cm, confeccionado em vinil adesivo automotivo de alta performance, impressão digital colorida em alta resolução, com laminação de proteção UV, resistente à água, intempéries e desbotamento, conforme layout fornecido pela Câmara Municipal, incluindo recortes necessários para aplicação no veículo.	UN	01	R\$ 50,0000	R\$ 50,0000

6.1. O custo estimado total da presente aquisição é de até **7.909,9506 (SETE MIL NOVECIENTOS E NOVE REAIS NOVENTA E CINCO CENTAVOS E SEIS MILESIMOS DE CENTAVOS)**.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em cotação realizada em mercado local e site eletrônicos extraídos do pncp .

6.3. A licitante deverá apresentar preços iguais ou inferiores aos valores médios estabelecidos pela Administração. Em nenhuma hipótese será admitido valores dos itens superiores à média estabelecida.

6.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis até a data da entrega do objeto, salvo quando ocorrer reajuste autorizado pelos órgãos governamentais competentes.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - Fornecimento de bens;
- II - Locações;
- III - Prestação de serviços;
- IV - Realização de obras.

7.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

- 7.4. Se o serviço de fornecimento não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

8. DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

- 8.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

- 9.1 – Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, a contar da Ordem de Fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades;

- 10.1.2. Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços;

- 10.1.3. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

- 10.1.4. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinentes à presente contratação.

- 10.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 11.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 11.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- 11.1.4. Fornecer os materiais em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência.

- 11.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

11.1.6. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração.

11.1.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado.

11.1.8. A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

11.1.9. Entregar os produtos/materiais confeccionados e personalizados conforme descrição detalhadas nos itens da tabela 1.2 deste termo de referência.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

13.1.1 - Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.3 - Deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo.

13.1.4 - Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

13.1.5 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

- 13.1.6** - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.7** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.8** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.1.9** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2.0** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1** - Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 13.2.2** - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 13.2.3** - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 13.2.4** - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;
- 13.2.5** - A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.6** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.2.7** - Parágrafo único do artigo 48 da lei 14.133 - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.
- 13.2.8** - Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 13.2.9** - Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.3.0** - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.1** - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

13.3.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.3.3 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serempagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

13.3.4 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.3.5 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

13.3.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14. DA FACULTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14.1- A dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para o presente objeto foi justificada em razão da simplicidade do objeto e da sua alta descritividade funcional.

14.2- É justificada com base em circunstâncias específicas e considerações administrativas, é uma prática recorrente, com características e requisitos já conhecidos pela instituição, a repetitividade do processo e o conhecimento prévio do objeto podem ter sido considerados suficientes para embasar a decisão de compra, dispensando a elaboração de um ETP.

14.3- A dispensa do ETP é apropriada devido à natureza específica e simples do objeto em questão, alinhada aos objetivos e práticas da organização.

15. DAS OMISSÕES

15.1 - Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

16. DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara, Goiás, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17. DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado



CÂMARA MUNICIPAL DE IACIARA – GO

pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara-GO, 08 de julho de 2026.

JAQUELINE DA PAIXÃO FELIX DA SILVA
Secretária Administrativa e Tesouraria
Portaria nº 014/2025